



COMUNICADO PROCESSO SELETIVO 01/2022

DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022 Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural Bolsista de Extensão Tecnológica

Considerando o item 7.5.1.1 e do referido Edital, que assim dispõe:

7.5.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

“d) Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE”.

Entende-se que:

Considerando o período de divulgação e apresentação dos resultados V. Sa^a possuía vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE decorrente do Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PA- **Processo Seletivo nº 01/2020 SEBRAE/PA**, conforme anexo da declaração emitida pelo CNPQ. Não tendo tal vinculação sido encerrada por desistência, dentro do prazo definido no item 4.1.1 do Termo de Outorga¹ assinado por V. Sa^a, nem tampouco tendo sido apresentado relatório final de execução do objeto do Plano de Trabalho², **verificamos haver pendência junto ao SEBRAE/PA, disso decorrente vossa desclassificação.**

Em complemento, necessário considerar o disposto no *subitem ‘e’* do **item 7.5.1.1 do Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022 – Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural Bolsista de Extensão Tecnológica³** que veda o recebimento de mais de 01

¹ 4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1.1. No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverá ser apresentado o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro.

² 1.2. O beneficiário compromete-se, ainda, a:

e) apresentar o relatório final de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de taxas ou adicionais de bancada, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via plataforma eletrônica do CNPq, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança; e

³ 7.5.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:



(uma) bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, situação em que V. Sa^a estaria enquadrada, caso fosse admitida neste edital.

Nessas condições, considerando que o candidato (a):

ALINE CORREA DE SOUZA, número de inscrição: 205000772, classificado na posição 10 do respectivo processo seletivo, possuía pendência junto ao SEBRAE/PA, estando, portanto, impedido de assumir a vaga em que fora classificado no Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Inovação (BEI) 001/2022 – Projeto ALI do SEBRAE/PA.

Nessas condições, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA:

RESOLVE:

Desclassificar o (a) candidato (a): ALINE CORREA DE SOUZA do Processo Seletivo **Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022 Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural.**

Categoria do Bolsista:

- () Agente Local de Inovação Produtividade
- (X) Agente Local de Inovação Transformação Digital
- () Agente Local de Inovação Rural

Belém/PA, 17 de novembro de 2023.

“e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;